

de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Bragança, sob a coordenação acadêmica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 271/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri - PA, para dotar aos servidores de conhecimentos técnicos ao exercício da profissão, de forma que desenvolvam adequadamente as funções pertinentes à Guarda Civil Municipal, dentro dos limites da Lei, da ética e do respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri, com carga horária de 434 horas-aulas, pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri, sob a coordenação acadêmica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 272/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de atender com responsabilidade social o público da comunidade ao entorno do IESP, dotando crianças e adolescentes de conhecimentos e habilidades, que os capacite à mudança de atitudes para o exercício da cidadania através da filosofia e ensinamentos das artes marciais - Karatê. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Projeto Artes Marciais Operando Resultados - AMOR, pelo Núcleo de Capacitação de Física Profissional/IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Artes Marciais Operando Resultados - AMOR, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 273/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente

com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de compreender o papel estratégico da informação na busca de uma gestão pública eficiente, eficaz e inovadora, capaz de facilitar o trato sistêmico dos problemas básicos que afetam a sociedade e contribuir para a redução dos défits na qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Programa de Redução da Criminalidade - PREC; CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Processos de Gestão de dados e informação do Programa de Redução da Criminalidade - Módulo II (EAD), com carga horária de 20 horas-aulas, pelo Núcleo de Gestão por Resultados/SEGUP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 05 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Processos de Gestão de dados e informação do Programa de Redução da Criminalidade - Módulo II (EAD), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 274/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os servidores penitenciários para o acompanhamento dos chamados solicitados via online através do software de gestão livre de parque de informática (GLPI) ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, a fim de aprimorar esse processo nas unidades e demais setores da SUSIPE contribuindo para a melhoria e qualidade do atendimento prestado;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de gestão de solicitação de serviços em Help Desk, com carga horária de 08 horas-aulas, pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de gestão de solicitação de serviços em Help Desk, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 275/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as práticas realizadas no sistema penitenciário nas áreas de segurança e tratamento penal tendo como horizonte a unidade, a melhoria e o funcionamento em rede do sistema penitenciário paraense, visando cumprir de forma plena, o princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação em Serviços Penais, na modalidade de Ensino a Distância, com a carga horária de 40 horas-aulas, pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação em Serviços Penais, sob

a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 276/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º Sargento Bombeiro Militar para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes a sua atribuição profissional, bem como melhorar o processo de integração com os demais Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, através do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do CBMPA;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Adaptação de Sargentos BM/2018 - CADS, com carga horária de 760 horas-aulas, sendo 400h/a na modalidade presencial, e 360 h/a na modalidade EAD, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação de Sargentos BM/2018 - CADS, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 277/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de formar Guardas- Vidas de Operações Especiais, para atuarem nos diversos tipos de ocorrências marítimo-fluviais, bem como especializá-los e habilitá-los na área das emergências aquáticas e subaquáticas; CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Guarda Vida BM, com carga horária de 440 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Guarda Vida Bombeiro Militar, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 278/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).